



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 12299015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, COM USO DA TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **RICARDO AUGUSTO DE SALES**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 08.678.016/0001-60, com endereço Avenida Ephigênio Salles, n. 126, sala B, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, Sócio, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 02/2019**, tendo em vista o disposto nos autos dos Processos Administrativos SEI n. 0002361-79.2017.4.01.8002 e n. 0003786-73.2019.4.01.8002, no Pregão Eletrônico n. 28/2018 e no Anexo I do Contrato original, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - *Da Dotação Orçamentária*, a alteração do subitem 10.1 da Cláusula Décima Primeira - *Da Prestação da Garantia*, bem como a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n. 02/2019, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A Cláusula Oitava do Contrato n. 02/2019 passa a apresentar a seguinte redação:

“8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa nº 339040 e Programa de Trabalho nº 168364.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foram emitidas as Notas de Empenho n. **2020NE000052¹²²⁵⁸⁸⁸³** e **2020NE000035¹²²⁵¹⁷⁸³**, respectivamente, nos valores de R\$ 48.001,00 (quarenta e oito mil e um reais) – Despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN-LINKS) para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, e de R\$ 35.001,00 (trinta e cinco mil e um reais) – Despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN-LINKS) para a Seção Judiciária do Amazonas (Manaus/AM), ambas a serem reforçadas no decorrer do presente exercício, para atender as despesas oriundas deste Termo Aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SUBITEM 10.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

3.1 - O subitem 10.1 do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

“10.1 – A CONTRATADA apresentou em 07/02/2019 a garantia no valor de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade Seguro Garantia, Apólice nº 0306920199907750264855000^{7629559 7629593 7629598} emitida pela Pottencial Seguradora. Em 10/03/2020, a CONTRATADA, em virtude da prorrogação desta avença, no período de 08/02/2020 até 07/02/2021, objeto do Terceiro Termo Aditivo, apresentou a complementação da garantia contratual⁹⁹¹⁸⁵⁸¹ no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global ajustado no Segundo Termo Aditivo⁹⁵⁴⁸³²⁹. **Em virtude da prorrogação contratual, no período de 08/02/2021 até 07/02/2022, cabe à Contratada a apresentação de complemento da garantia contratual com cobertura até o término da vigência**

desta avença, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar desta data.”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 08/02/2021 até 07/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA

Representante Legal da empresa Ozônio Telecomunicações Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto de Sales, Diretor do Foro**, em 04/02/2021, às 12:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Santos de Souza, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12299015** e o código CRC **C00126AB**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002361-79.2017.4.01.8002

12299015v4